

Direção Geral

EDITAL DG/FAED Nº 04/2022

(QUE COMPLEMENTA O [EDITAL PROME INTERNACIONAL N. 01/2022](#))

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 044/07 — CONSUNI, baixa o presente edital:

1. FINALIDADE

1.1. O objetivo do presente Edital específico é complementar o [Edital PROME INTERNACIONAL N. 01/2022](#), dando cumprimento ao seu item 6.1.2., para estabelecer o modo de inscrição, os prazos e os critérios de seleção para a concessão do auxílio para mobilidade internacional no âmbito da FAED.

1.2. O PROME INTERNACIONAL é um programa de mobilidade acadêmica que tem por finalidade conceder apoio financeiro aos/às acadêmicos/as de graduação da UDESC para a realização de disciplinas e/ou estágio previstos na matriz curricular dos cursos, em instituições internacionais conveniadas, ligados à área de estudos do/a aluno/a na UDESC. A lista das instituições internacionais conveniadas com a UDESC se encontra neste endereço: <https://www.udesc.br/intercambio/universidadesconveniadas>. Para maiores informações sobre o Programa de Mobilidade Estudantil – PROME, reporte-se ao [Edital PROME INTERNACIONAL N. 01/2022](#).

1.3. O auxílio concedido pelo PROME 01/2022 contempla mobilidade a se realizar no segundo semestre de 2022.

2. CANDIDATURA

2.1. Este Edital específico dispõe sobre as inscrições e a seleção de estudantes de cursos de graduação da FAED/UDESC que preencham os seguintes requisitos:

1. estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da FAED/UDESC;
2. ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano (1º e 2º semestre letivo) do curso na UDESC no momento da inscrição;
3. não ter sido contemplado por nenhum outro tipo de bolsa de mobilidade oferecida pela UDESC ou por programas dos quais a UDESC faça parte.
4. cumprir os requisitos exigidos pela instituição de destino;
5. atender às disposições do art. 17 da Resolução nº 50/2020-CONSUNI alterada pela Resolução nº 19/2021-CONSUNI.

2.2. De acordo com os itens 6.4 do [Edital PROME INTERNACIONAL 01/2022](#), para efeitos deste Edital os/as estudantes da FAED **NÃO** podem escolher como destino do seu intercâmbio países cuja língua nacional seja o português ou o espanhol.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas pela internet neste [link](#)¹, observando-se o prazo estabelecido no item 5 deste Edital específico. Na inscrição, além do preenchimento integral do formulário eletrônico acessível pelo link acima, que substitui o Anexo I, devem ser enviados os seguintes documentos:

- a) Plano de estudos, contendo as disciplinas e/ou estágio(s), a serem realizados no período de mobilidade - [Anexo II](#);
- b) Fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;
- c) Histórico Escolar completo, em que constem as disciplinas cursadas, bem como aquelas ainda não cursadas e as reprovadas;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Termo de compromisso - [Anexo III](#);
- f) Termo de responsabilidade financeira - [Anexo IV](#);
- g) Comprovante de conhecimento do idioma no qual serão realizadas as disciplinas. Ainda que não especificado no site da instituição a UDESC exigirá no mínimo o nível intermediário-avançado, exceto quando o idioma exigido for o português.

3.2. Caso a universidade escolhida exija certificado de proficiência específica (por exemplo, TOEFL e IELTS), este deverá ser comprovado somente pelo aluno contemplado pelo auxílio.

3.3. Formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou fora do prazo resultarão na não homologação da candidatura pela Direção de Ensino dos respectivos Centros da UDESC.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE CONCESSÃO

4.1. A seleção será coordenada pelo Setor de Convênios, Projetos e Intercâmbios, por delegação da Direção Geral da FAED (Portaria DG/FAED nº 08/2018).

4.2. A FAED procederá à classificação somente dos/as candidatos/as que cumprirem todos os requisitos do item 2.1 do [Edital PROME INTERNACIONAL 01/2022](#) e que tiverem enviado os documentos listados no item 3.1 deste Edital específico, dentro do prazo estabelecido no item 5 deste mesmo Edital.

4.3. Será contemplado/a neste Edital o/a candidato/a que tiver o maior escore curricular, o qual é obtido pela seguinte fórmula e fornecido pela SETIC:

$$\text{Escore: IC} \times 0,4 + \text{AP} \times 0,1 + \text{NP} \times 0,5$$

¹ <https://www.faed.udesc.br/?idFormulario=500>

Onde: IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividido pela carga horária total do curso)

AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas

NP = $(N - \mu) / \sigma$

Onde:

NP = Nota Padronizada

N = Média das notas do acadêmico no Curso

μ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

σ = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

4.4. Será considerada a integralização curricular até o segundo semestre de 2021 inclusive.

4.5. Serão consideradas duas casas decimais.

4.6. Em caso de empate na pontuação obtida, terá prioridade na classificação o/a candidato/a que, nesta ordem:

- a) tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) tiver a maior idade.

5. CRONOGRAMA

Inscrições: DE 01 A 28 DE MARÇO DE 2022

Homologação das inscrições: 01 DE ABRIL DE 2022

Divulgação do resultado: 04 DE ABRIL DE 2022

Prazo para recursos (encaminhados à Direção de Ensino da FAED): 06 DE ABRIL DE 2022

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação das inscrições e o resultado da seleção serão publicados na página de [Editais de Graduação do site da Direção Geral da FAED](#).

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

[assinatura digital]

Celso João Carminati

Diretor Geral

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y4EYQ475**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO JOAO CARMINATI (CPF: 607.XXX.249-XX) em 23/02/2022 às 14:57:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:28 e válido até 30/03/2118 - 12:40:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDY3MjFfNjcyM18yMDIyX1k0RVIRNDc1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006721/2022** e o código **Y4EYQ475** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.